



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EMENDA Nº 01 ADOTADA PELA CDC AO PL 7.127/2017

Dê-se à ementa do Projeto de Lei nº 7.127, de 2017, a seguinte redação:

“Estabelece como circunstância agravante dos crimes tipificados no Código de Defesa do Consumidor o seu cometimento contra pessoa com deficiência.”

Sala da Comissão, em 04 de outubro de 2017.

Deputado **RODRIGO MARTINS**
Presidente